

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Unidade solicitante SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA	
Nome do responsável pela unidade SERGIO BOTASSI DOS SANTOS	Telefone / Ramal 62 3243-8821
Cargo/Função do responsável SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA	E-mail senge@mpgo.mp.br
Data: 10/12/2025	

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
<i>Definir o objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</i>
Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia referentes à adequação na estrutura metálica da cobertura da garagem na Sede das Promotorias de Justiça do município de Goianésia- GO.
A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formada uma Ata de Registro de Preços? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formalizado um Contrato? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, porque a entrega será integral em até 30 dias sem obrigações futuras <u>ou</u> o valor é inferior ao previsto do artigo 75, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, salvo fornecimento e serviço continuado.
Se houver contrato, qual o prazo de vigência? Caso a contratação seja superior a 12 meses, atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual (Art. 106, I da Lei 14.133/2021) 8 meses
Prorrogável? (Na hipótese de serviço e/ou fornecimentos (compras) contínuos, que são aqueles para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas - Art. 6º, XV da Lei 14.133/2021) <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Critério de reajuste: (Havendo ou não contrato, informar o índice de reajuste de preço – Lei 14.133/2021, Art. 25, § 7º – Ver IN DG-MPGO 7/2024) O contrato será reajustado pelo Índice Nacional da Construção – INCC-DI, conforme IN nº 07, de 21/02/2024.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
<i>Especificar o objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</i>					
Item	Especificação (detalhamento das características)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	<p>Execução de serviços comuns de engenharia referentes à adequação na estrutura metálica da cobertura na Sede das Promotorias de Justiça do município de Goianésia- GO, visando abrigar 9 (nove) veículos, com o seguinte escopo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Endereço: Av. Mato Grosso, 102 - quadra 389 a - Universitário, Goianésia - GO, 76380-000; Escopo dos serviços a serem executados são (conforme apresentado no Anexo 02): Construção de garagem com estrutura metálica e telha trapezoidal; Execução de pintura anticorrosiva na estrutura 	1	und	R\$ 157.953,66	R\$ 157.953,66

	<p>metálica;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação elétrica; • Piso intertravado (na área de passagem da fiação elétrica); • Troca de telhas de policarbonato; • Remoção de entulho. • Garantia mínima: 5 anos • Todos os materiais, ferramentas, mão de obra; transporte dentre outros necessários para execução dos serviços ficarão a cargo da contratada; • Deverá ser expedido ART de execução com o responsável técnico da empresa; • A contratada deverá possuir registro no CREA. 				
TOTAL GERAL				R\$ 157.953,66	

*empresa deverá entregar o orçamento analítico de sua proposta contendo: orçamento sintético, composição de preço unitário, curva ABC de serviços, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, planilha de composição dos Encargos Sociais. Tais documentos poderão ser solicitados em planilha eletrônica para conferências;
 **Os licitantes deverão proceder o preenchimento da planilha 4.0 ModeloPlanilhaProposta. xls (Anexo 3);
 *** a data-base do orçamento é agosto/2025.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

Justificar a necessidade da contratação e o quantitativo solicitado (Itens 2 e 3 do ETP Simplificado). Fazer referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, se for o caso.

A presente contratação justifica-se pela necessidade da construção de uma cobertura para as vagas de garagem descobertas, pois a promotoria só possui 6 (seis) vagas cobertas, sendo que duas são utilizadas para carros oficiais, conforme descrito nos Autos Administrativos n. 202400504634.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto, inclusive manutenção e assistência técnica.

- Contratação de serviços comuns de engenharia através do Regime de Empreitada por Preço Global.
- O objeto contratado contempla a execução dos serviços abaixo:

5.2.3- Estrutura Metálica

5.2.3.1-Descrição:

- Cobertura do estacionamento privativo deverá obedecer ao projeto específico, inclusive fundações.
- As telhas da cobertura serão em chapa galvanizada trapezoidal 0,5mm.
- Pintura com tinta grafite fundo e acabamento, à base de óxido de zinco, pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra.

5.2.3.2- Execução:

- Conforme descrito em projeto.

5.2.3.3- Controle de Qualidade:

- Será verificada a correta execução do projeto estrutural.

5.2.4- Instalações Elétricas

5.2.4.1-Descrição:

- Execução da extensão de distribuição de energia e instalação de luminárias tipo calha na garagem.
- Execução da extensão do anel de aterramento do tipo SPDA.

5.2.4.2- Execução:

- Obedecer às especificações de projeto.

5.2.4.3- Controle de Qualidade:

- Verificação dos circuitos, das vedações, dos materiais e do funcionamento da instalação.

5.2.5- Pavimentação

5.2.5.1-Descrição:

- Remoção com aproveitamento do piso intertravado para escavação das fundações e instalações elétricas.

5.2.5.2- Execução:

- Obedecer às especificações de projeto.

5.2.5.3- Controle de Qualidade:

- Verificação do apiloamento, nivelamento, encaixe e caimento do piso.

5.2.6- Troca da telha de Policarbonato compacta (6 mm)

5.2.6.1-Descrição:

- Remoção da telha existente e instalação de telhas de policarbonato compacta com 6 mm de espessura.

5.2.6.2- Execução:

1. Planejamento e Pré-Instalação

Revisar projeto quanto a inclinação mínima ($\geq 5\%$) e distância entre apoios

Verificar se todas as telhas possuem película protetora UV (lado superior)

3. Corte das Telhas

Cortar com serra circular (lâmina de 60+ dentes) ou serra tico-tico

Manter película protetora durante o corte

4. Posicionamento e Instalação

Posicionar telhas com lado UV (película marcada) voltado para cima

Respeitar folgas de dilatação ($\approx 3\text{mm}$ por metro linear)

Alinhar todas as telhas antes da fixação definitiva

5. Fixação

Parafusar APENAS no topo da corrugação/onda

Usar obrigatoriamente: parafuso + arruela EPDM + CHAPA de distribuição de pressão

Apertar perpendicularmente até comprimir levemente a arruela, SEM deformar a telha

Usar furos com diâmetro $\geq 25\%$ maior que o parafuso para permitir dilatação

6. Acabamento

Aplicar fita impermeável (ou de alumínio) nas extremidades superiores

Instalar perfis de acabamento (cumeeiras, rufos, laterais)

Remover TODAS as películas protetoras após conclusão

7. Limpeza Final

Remover resíduos de obra (cimento, cal, etc.)

5.2.6.3- Controle de Qualidade:

Inspecionar telhas quanto a trincas, bolhas ou deformações

Confirmar que lado UV está voltado para cima

Verificar folgas de dilatação em todas as extremidades

Verificar aplicação de fita alveolar (inferior) e impermeável (superior)

Checar instalação correta de perfis de acabamento

Confirmar remoção TOTAL das películas protetoras

Verificar ausência de danos, riscos profundos ou arranhões

Checar se não há pontos de potencial infiltração

5.2.7- Remoção de Entulho

5.2.7.1-Descrição:

- Remoção de entulho em caçamba estacionária, inclusive carga e descarga com carrinho de mão.

5.2.7.2- Execução:

- Definir o melhor local para a caçamba na via pública.

5.2.7.3- Controle de Qualidade:

- Manter a regularidade nas retiradas das caçambas evitando o transbordamento de entulho.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo estimado para a execução do serviço é de **60 dias** após emissão da Ordem de Serviço a ser emitida em até 30 dias após a assinatura do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA (OU LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

Indicar os locais de entrega dos objetos e as regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Av. Mato Grosso, 102 - quadra 389 a - Universitário, Goianésia - GO, 76380-000

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os padrões mínimos de qualidade, incluindo exigência de amostra, laudo, apresentação de catálogo, prospecto do fabricante, admissão de subcontratação, garantia da contratação, critérios de sustentabilidade.

8.1 – A execução de serviços comuns de engenharia deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Referência e seus anexos, aos projetos e detalhes que contém todas as características e especificações técnicas para a perfeita execução.

8.2 – A análise da qualificação técnica será feita pela equipe da Superintendência de Engenharia, por meio da proposta e documentação apresentada pela empresa.

8.3 – Não se admite subcontratação total dos serviços.

8.4 – Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's), às especificações e projetos específicos;

8.5 – A fiscalização não aceitará os serviços cujas execuções não tenham observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da empreiteira, tudo ou parte dos referidos serviços mal executados;

8.6 – Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da empreiteira, inclusive as anotações das ARTs junto ao CREA-GO;

8.7 – Todos os casos omissos na especificação técnica/memorial descritivo ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;

8.8 – Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

8.9 – A contratada deverá dar o correto tratamento ao destino dos resíduos, de acordo com as normas e resolução dos órgãos públicos pertinentes;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever deveres do contratado e do contratante. Definir como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

9.1 – Recebimento dos serviços

9.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2 – Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei Nº 14.133/2021.

9.3 – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedida vistoria para recebimento definitivo do objeto. Durante esse período, a Contratada se responsabilizará pelo perfeito funcionamento das instalações por ela construídas, e pelos reparos necessários, conforme disposto art. 119 da Lei Nº 14.133/2021.

9.4 – O prazo previsto para o recebimento definitivo dos serviços a que se refere o parágrafo 9.3, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, mediante justificativa prestada pela Superintendência de Engenharia, conforme previsão no Art. 140, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à:

I – Omissão ou atraso de providências a cargo da Contratada quanto ao saneamento das irregularidades do objeto do contrato, verificadas após o recebimento provisório do objeto, sem prejuízo da aplicação

das sanções legais;

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9. 2-Deveres do Contratado

9.2.1-Responder pelas despesas relativas a encargos comerciais, fiscais, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento dos materiais.

9.2.2-Responder pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

9.2.3-Respeitar e/ou fazer respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da sede do Ministério Público do Estado de Goiás.

9.2.4-Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da contratante, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade;

9.2.5-Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.2.6-Não executar, sem a devida autorização, por escrito do Gestor do Contrato, os serviços decorrentes de fatores não previstos ou somente evidenciados durante o transcorrer dos mesmos;

9.2.7-Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde estarão sendo realizados os serviços, sempre que necessário, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;

9.2.8-Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;

9.2.9-Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos novos;

9.2.10-Providenciar a limpeza e remoção de detritos e entulhos após a finalização dos serviços;

9.2.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação total do objeto do presente contrato;

9.2.13 - A empresa deverá fornecer os materiais necessários, bem como executar todos os serviços que fazem parte do escopo do presente Termo de Referência. Fazem parte do escopo do presente Termo de Referência: a emissão de anotação de responsabilidade técnica; Limpeza mecânica do terreno; Instalação de placa de execução dos serviços; Ligações provisórias de água e energia; Proteção do acesso; Transporte de material escavado (bota-fora); Implantação da estrutura metálica e de cobertura; Instalação Elétrica; Pintura e acabamentos; Limpeza Final; Desmobilização; Administração local.

9.2.14 - Todos os materiais, ferramentas, mão de obra; transporte dentre outros necessários para execução dos serviços ficarão a cargo da contratada;

9.2.15 – A proposta apresentada pela licitante deverá obrigatoriamente seguir o modelo da planilha orçamentária apresentada no Anexo 3 incluindo as composições unitárias de insumos e serviços.

9.3-Dos materiais e mão de obra

9.3.1-A Contratada deverá utilizar materiais novos, de primeiro uso e de acordo com as normas técnicas vigentes.

9.3.2-Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os materiais em desacordo com as especificações deste termo de referência, ou, que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

9.3.3-Fornecer os materiais especificados de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

9.3.4-Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou

qualquer outro título.

9.3.5-Disponibilizar, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e materiais indispensáveis a limpeza e a manutenção dos equipamentos;

9.3.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.3.7-Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, fiscais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.3.8-Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de(s) seu(s) funcionário(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.3.9-Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre o CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios etc;

9.3.10-Manter os funcionários que executarão os serviços devidamente vestidos, calçados e identificados com crachás, não sendo permitido o ingresso destes trajando vestimentas inapropriadas;

9.3.11-Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante, ou ao interesse do serviço público;

9.3.12-Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços demandados pela Contratante;

9.3.13-Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e materiais necessários à execução dos serviços;

9.4-Da execução:

9.4.1- Deverá ser expedido ART de execução com o responsável técnico (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)) da empresa, ao qual deverá ser aquele indicado no item 13.2.1.

9.5-Sanções

9.5.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, segundo a natureza e a gravidade da falta, garantindo o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Art. 156º da Lei federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Estadual n.º 18.672/2014 e no Decreto Estadual n.º 10.247/2023.

9.6-Segurança do Trabalho

9.6.1-Cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as atividades realizadas por seus empregados, fornecendo a todos eles gratuitamente os EPIs (equipamentos de proteção individual) correspondentes à função desempenhada e aos riscos ocupacionais existentes;

9.6.2-Em caso de acidente de trabalho ou intercorrências clínicas, responsabilizar-se pela adequada remoção do trabalhador para unidade de saúde mais próxima;

9.6.3-Encaminhar ao Gestor do contrato antes do início das atividades e em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço, os documentos exigidos pelas Normas de Segurança do Trabalho inerentes à atividade econômica da empresa e específicos para o objeto/serviço contratado, em especial:

- Cópia da análise de riscos que contenha o inventário de riscos nos termos da NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego ou Cópia do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme estabelece a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego no caso de trabalhadores admitidos através de Contrato de Trabalho;
- Cópia dos exames médicos de saúde ocupacional de todos trabalhadores admitidos através de Contrato de Trabalho conforme estabelece a NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Cópia da autorização para trabalho de risco (altura, eletricidade e/ou espaço confinado), conforme estabelece as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Cópia dos certificados de capacitação para os trabalhadores autorizados a exercerem trabalho em altura, eletricidade e/ou espaço confinado conforme estabelece as normas regulamentadoras nº. 10, 33 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Cópia dos certificados de treinamentos previstos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Cópia do certificado de capacitação referente ao treinamento inicial previsto na NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Cópia da ordem de serviço conforme estabelece a NR-01 ou documento similar constante nas normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Cópia da ficha de controle e entrega de EPI – Equipamento de Proteção Individual, conforme estabelece a NR-06 da Secretaria de Inspeção e Trabalho;
- Autorização para trabalho de risco (altura, eletricidade e/ou espaço confinado), conferida pela empresa;
- Cópia da CAT – Comunicação de Acidente em Serviço conforme regulamenta a lei nº. 8213 de 24 de julho de 1991 do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.6.4-Ocorrendo qualquer alteração das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho durante a vigência do contrato que imponham novas obrigações à contratada, poderá a fiscalização contratual solicitar a exibição de documentos, intervenção em instalações (caso necessário), comprovação de treinamentos específicos ou adequações complementares que se fizerem necessárias ao pleno cumprimento das novas diretrizes estabelecidas.

9.6.5-A documentação a ser apresentada deve ser elaborada de forma individualizada e específica para o objeto e serviços a serem prestados ao Ministério Público.

9.7-Da garantia dos serviços e materiais

9.7.1- Garantia com prazo de 5 (cinco) anos de garantia para a solidez e segurança de edificações e outras construções consideráveis, contados a partir da data de recebimento dos serviços.

9.7.2- A garantia por problemas decorrentes de materiais e do solo, devendo o dono da obra acionar o construtor em até 180 dias após a descoberta do vício para não perder esse direito.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MPGO.

10.1 - Nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a fiscalização e a gestão do presente contrato será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) em Portaria específica, competindo-lhe adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Especificar a garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1-Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a Contratada deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor da Contratante, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 96, da Lei Nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O material/serviço será entregue/executado de que forma?

() Imediata e total, com pagamento único do valor total contratado/empenhado.

() Estimada, variando conforme a demanda/solicitação.

(X) Parcelada, porém com valor total contratado determinado.

12.1. Os pagamentos serão efetuados após as medições, conforme as cláusulas editalícias e contratuais, com base nas etapas executadas e aprovados pela fiscalização, de acordo com o cronograma a ser apresentado pela contratada e cujo os percentuais devem referir-se à fração da precificação da proposta vencedora do certame.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Descrever exigências de qualificação técnica, critério de julgamento da proposta e forma de seleção.

Critério de julgamento (somente para Licitações):

(x) menor preço

A contratação será:

() por item

<p>() maior desconto () melhor técnica ou conteúdo artístico () técnica e preço () maior lance () maior retorno econômico (maior desconto combinado como menor valor de mão-de-obra)</p>	<p>() por lote (X) global <i>Caso a contratação não seja por item, justificar a aglutinação:</i> Os serviços previstos fazem parte de uma solução técnica de projeto, planejamento, orçamento e execução, que se fossem concebidos fracionando a contratação por lote ou item prejudicaria de forma contundente a integração e responsabilização dos envolvidos na consecução célere com qualidade final do objeto, evitando atrasos e consequentemente prejuízos.</p>
---	---

Exigências de qualificação técnica:

Para habilitação técnica-operacional, a licitante deverá apresentar:

13.1. Prova de inscrição ou registro válidos, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

13.2. Para habilitação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar:

13.2.1. Indicação nominal expressa, por meio de declaração, de 01 (um) engenheiro(a) civil ou 01 (um) arquiteto(a), e de 01 (um) engenheiro eletricista, devidamente registrados em seus conselhos profissionais, para serem os responsáveis técnicos pela execução destes serviços;

13.2.2. Comprovar de que a empresa disporá, na data prevista para entrega da proposta, de vínculo profissional com os responsáveis técnicos indicados na declaração supra;

13.2.2.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de pelo menos um dos documentos a seguir: certidão de registro da empresa junto ao conselho profissional contendo no quadro permanente os profissionais indicados; carteira de trabalho; contrato de prestação de serviço; declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência deste(s) profissional(ais); ou ainda contrato societário.

13.2.3. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) registrada(s) no CREA da região onde o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), que comprove(m) ter o profissional, engenheiro civil ou arquiteto, ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) com características semelhantes ao objeto deste Edital, limitadas estas semelhanças à parcela de maior relevância e valor significativo: **500 kg de execução de estrutura metálica.**

13.2.4. Apresentar atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento do objeto.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação conforme Anexo 2 – Orçamento analítico onerado está estimado em R\$ 157.953,66 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas após emissão da Estimativa de Impacto Orçamentário, que conterà a(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do Ato PGJ 80/2023, Art. 5º, parágrafo único.

16. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Indicar o item do PCA correspondente a esta aquisição/contratação. Caso não esteja prevista, justificar a necessidade de sua inclusão no plano.

Acesse a versão atualizada do PCA em

https://www.mpggo.mp.br/transparencia/licitacao_contratos_convenios/plano_anual_contratacao_padronizacao

A referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025. A referida contratação foi autorizada pela Administração Superior, por meio dos Autos Administrativos nº 202400504634, Despacho Administrativo 2024009115010, movimento 3. Assim solicita-se a inclusão da despesa no PCA.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informar requisitos indispensáveis que não estejam contemplados nos itens anteriores.

- 17.1. A Administração local será paga proporcionalmente à execução financeira da obra (custos diretos);
- 17.2. Atrasos injustificados por motivo previsível ou devido à incapacidade da CONTRATADA não implicam em acréscimo de hora de administração em eventuais termos aditivos de prazo e custo.
- 17.3. Durante a execução do contrato, caso ocorra a necessidade de alteração de quantitativo ou a inclusão de novos serviços mediante aditivos contratuais, estes seguirão uma das seguintes metodologias:
- 17.3.1. Serviços contratuais (que constem da planilha orçamentária contratual): altera-se as quantidades, mas mantém o preço inicial do serviço acordados no contrato;
- 17.3.2. Serviços não contidos no contrato inicial, e contemplados em tabela oficial: observar a data-base do contrato (data de apresentação da proposta pela contratada) e manter o desconto global ofertado na licitação; ou
- 17.3.3. Serviços não contidos no contrato inicial, e não contemplados em tabela oficial: preços obtidos em pesquisa de mercado e deflacionados para a data-base do contrato (pelo índice INCC acumulado do período compreendido entre a data-base do contrato e o mês da cotação), e manter o desconto global ofertado na licitação;
- 17.3.4. Caso seja utilizado insumo contido na proposta da empresa para elaboração de composição de custo unitário que comporá valor de termo aditivo e este insumo apresente preços diferentes entre as composições de custos unitários apresentadas na proposta original da Contratada, será utilizado o menor valor entre os existentes;
- 17.3.5. Ao final, o valor do contrato será avaliado para verificação da necessidade de abatimento do valor do aditivo para manutenção do desconto original da proposta.
- 17.4. A fim de unificar o processo de cálculo, análise e julgamento das propostas e viabilizar sua adequação ao sistema de gestão de contratos da instituição, faz-se necessário o estabelecimento dos seguintes critérios de arredondamento1:
- 17.4.1. Quantitativos de serviços da planilha orçamentária deverão ser apresentados com, no máximo, três casas decimais, utilizando-se o procedimento de arredondamento. Caso o número de casas decimais apresentado for inferior a três, automaticamente será considerado os demais dígitos como zero;
- 17.4.2. Consumo de insumos da planilha de composição de custos unitários deverá ser apresentado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função de arredondamento. Caso o número de casas decimais apresentado for inferior a quatro, automaticamente será considerado os demais dígitos como zero;
- 17.4.3. Valores unitários dos serviços deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se o critério de arredondamento. Caso o número de casas decimais apresentado for inferior a duas, automaticamente será considerado os demais dígitos como zero;

17.4.4. Os valores totais dos serviços (quantidade versus valor unitário) deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se o critério de arredondamento. Caso o número de casas decimais apresentado for inferior a dois, automaticamente será considerado os demais dígitos como zero;

17.4.5. Valores em formato de porcentagem (BDI, etc.), serão apresentados com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se o critério de arredondamento. Caso o número de casas decimais apresentado for inferior a dois, automaticamente será considerado os demais dígitos como zero.

¹ Critérios são definidos pela fundação IBGE, em sua resolução nº 886/66.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

Listar os documentos anexos como orçamentos, planilhas, imagens, tabela de multas, etc.

Anexo 1- Projetos;

Anexo 2- Orçamento_Composições_Curva ABC_BDI_Cronograma;

Anexo 3- Planilha Modelo Licitante;

19. ASSINATURAS

Elaborado por:

Flávia Renata da Costa Andrade
Engenheira Civil - CREA 2109236957 /D-RN

Ciente e de acordo:

Sergio Botassi dos Santos
Superintendente de Engenharia